

## KIT DE APOIO PARA A VISIBILIDADE DA UE

Manual de marca 2021-2027 para autoridades de gestão e beneficiários de projetos

Política regional e urbana Manuscrito terminado em junho de 2022

Edição revista

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2023

© União Europeia, 2023

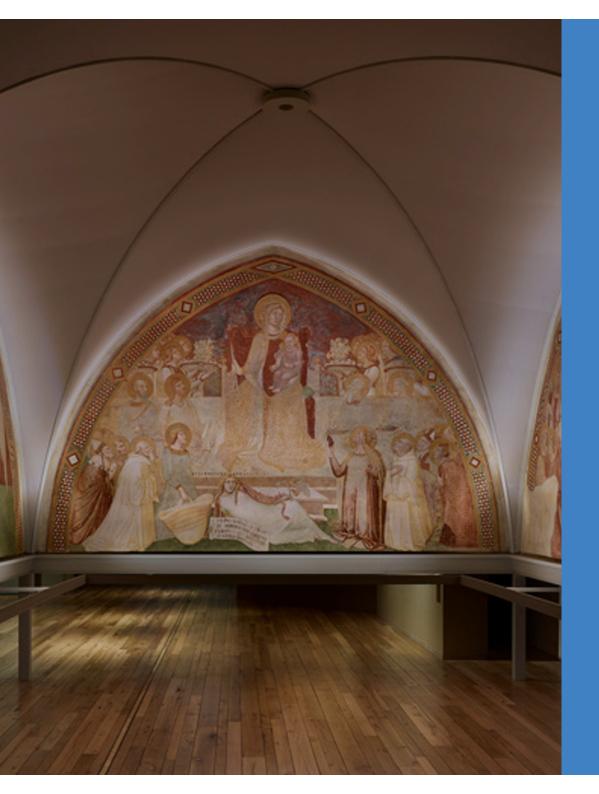


A política de reutilização dos documentos da Comissão Europeia é regida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39 — https://eur-lex.europa.eu/eli/dec/2011/833/oj).

Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrigo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)» da Creative Commons (<a href="https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/">https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/</a>). Tal significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia, pode ser necessário obter autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos. A União Europeia não detém direitos de autor em relação aos elementos indicados nas páginas 61 e 62 da presente publicação.

PDF ISBN: 978-92-76-60149-4 | doi:10.2776/36841 | KN-04-22-270-PT-N



Índice

### KIT DE APOIO PARA A VISIBILIDADE DA UE

### Índice

Τ	intro	aução	5
2	Requisitos legais		8
3	Emblema da UE e a declaração de financiamento		15
4	Elen	nentos visuais físicos	23
	4.1	Painéis e placas	25
	4.2	Expositores ou ecrãs digitais	36
	4.3	Autocolantes	43
5	Requ	uisitos Interreg e NextGenerationEU	45
6	Elen	nentos visuais para comunicação em linha	48
	6.1	Sítios Web	49
	6.2	Redes sociais	50
7	Ever	ntos e artigos promocionais	53
8	Tipo	grafia e iconografia	56



Introdução

### 1 Introdução

## Comunicar o apoio da UE com uma identidade visual partilhada: simples, clara e coerente

A melhoria da visibilidade da política de coesão tornou-se uma das principais prioridades nos últimos anos. Os fundos de coesão apoiam anualmente milhares de projetos em toda a Europa, personificando a manifestação mais tangível da UE no terreno. A comunicação eficaz destas intervenções ajuda a promover uma maior sensibilização para os benefícios da UE na vida das pessoas.

De acordo com o Regulamento Disposições Comuns (RDC), os beneficiários do projeto devem utilizar o emblema da UE nas suas comunicações, de modo a reconhecer o apoio recebido no âmbito dos programas da UE e contribuir para a visibilidade da UE no terreno.

O requisito mais tangível em matéria de visibilidade e transparência consiste na afixação de painéis, placas e cartazes no local do projeto. Estes elementos, com informações sobre determinados projetos, têm o potencial de alcançar locais, visitantes e utilizadores sem qualquer esforço adicional. Neste sentido, constituem também uma oportunidade para os beneficiários do projeto partilharem informações sobre os seus resultados.

### 1 Introdução

Para apoiar os beneficiários no cumprimento eficiente dos requisitos mínimos de visibilidade, foram criadas três ferramentas coesas:

No **Gerador em linha**, os beneficiários podem criar, em alguns simples passos, ficheiros PDF prontos a imprimir para painéis, placas e cartazes de projetos específicos.

No **Centro de descargas**, os beneficiários podem descarregar o emblema da UE com as diferentes declarações de financiamento (financiamento padrão e cofinanciamento pela União Europeia, NextGenerationEU e Interreg), a utilizar em qualquer material de comunicação e autocolantes imprimíveis.

O presente **manual de marca** fornece orientações para que os beneficiários tirem o máximo partido dos requisitos de visibilidade. O manual de marca baseia-se no Regulamento Disposições Comuns (RDC) mas pode ser utilizado por todos os beneficiários de programas da UE.

Através destas ferramentas, os beneficiários dos programas da UE cumprem os requisitos mínimos de visibilidade estabelecidos no RDC. A conceção dos diferentes componentes de visibilidade é simples, para que possam ser utilizados em diversos contextos. Desta forma, estas ferramentas contribuem para a visibilidade do apoio da UE às realizações a nível local, para a transparência, e permitem que os beneficiários de projetos se centrem em novas ações de comunicação.



### KIT DE APOIO PARA A VISIBII IDADE DA UE

## 2 Requisitos legais

O Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 (Regulamento Disposições Comuns, RDC) estabelece os requisitos mínimos para as atividades de promoção da notoriedade, transparência e comunicação da política de coesão.

O regulamento requer que beneficiários, autoridades de gestão e Estados-Membros deem a conhecer o apoio da União Europeia em todos os materiais de comunicação. Neste sentido, um elemento importante é o emblema da União juntamente com a declaração de financiamento, que devem ser exibidos em todos os produtos impressos e digitais, sítios Web, canais de redes sociais e outros produtos de comunicação.

### Artigo 46.º **Notoriedade**

Cada Estado-Membro assegura:

- **a |** A notoriedade do apoio em todas as atividades relativas a operações apoiadas pelos Fundos, concedendo especial atenção às operações de importância estratégica;
- **b** | A comunicação aos cidadãos da União do papel e das realizações dos Fundos, através de um portal Web único que permita aceder a todos os programas em que esse Estado-Membro participe.

### Artigo 47.º Emblema da União

Os Estados-Membros, as autoridades de gestão e os beneficiários utilizam o emblema da União Europeia nos termos do anexo IX sempre que realizem atividades de promoção da notoriedade, de transparência e de comunicação.

#### 2021-2027

O emblema a ser exibido junto à declaração «(Co)financiado pela União Europeia» deve figurar por extenso.

Não pode ser utilizada qualquer outra identidade visual ou logótipo para realçar o apoio da UE.

#### 2014-2020

O emblema da UE deve ser acompanhado pela designação «União Europeia», por extenso, e pela referência ao fundo específico.

### Artigo 50.º Responsabilidades dos beneficiários

- 1. Os beneficiários e os organismos que executam os instrumentos financeiros dão a conhecer o apoio dos Fundos à operação, incluindo os recursos reutilizados nos termos do artigo 62.º, do seguinte modo:
- **a |** Fazendo constar, no sítio Web oficial do beneficiário, caso exista, e nos seus sítios de redes sociais uma breve descrição da operação, que seja proporcionada atendendo ao nível do apoio, incluindo os seus objetivos e resultados, e realce o apoio financeiro da União;
- **b** | Apondo uma menção que saliente o apoio da União, de forma visível, nos vários documentos e materiais de comunicação relacionados com a execução da operação, destinados ao público ou aos participantes;
- **c** | Afixando placas ou painéis duradouros e claramente visíveis para o público, que exibam o emblema da União em conformidade com as características técnicas enunciadas no anexo IX, assim que tiver sido iniciada a execução física de operações que impliquem investimentos materiais ou que tiverem sido instalados os equipamentos adquiridos, no caso de:
  - i) operações apoiadas pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão cujo custo total seja superior a 500 000 EUR,
  - ii) operações apoiadas pelo FSE+, pelo FTJ, pelo FEAMPA, pelo FAMI, pelo FSI ou pelo IGFV cujo custo total seja superior a 100 000 EUR;
- **d |** Para as operações não abrangidas pela alínea c), afixando num local claramente visível para o público, pelo menos, um cartaz de formato mínimo A3 ou um ecrã eletrónico equivalente, com informações sobre a operação que destaquem o apoio dos Fundos; caso seja uma pessoa singular, o beneficiário assegura, na medida do possível, que estejam disponíveis informações adequadas, que salientem o apoio dos Fundos, num local visível para o público ou através de um ecrã eletrónico.
- **e |** Para as operações de importância estratégica e para as operações cujo custo total seja superior a 10 000 000 EUR, organizando um evento ou uma atividade de comunicação, consoante o caso, e envolvendo em tempo útil a Comissão e a autoridade de gestão responsável.

Caso o beneficiário do FSE+ seja uma pessoa singular ou caso as operações sejam apoiadas no âmbito do objetivo específico definido no artigo 4.º, n.º 1, alínea m), do Regulamento FSE+, o requisito estabelecido na alínea d) do primeiro parágrafo não se aplica.

Em derrogação do disposto no primeiro parágrafo, alíneas c) e d), para as operações apoiadas pelo FAMI, pelo FSI e pelo IGFV, o documento que estabelece as condições do apoio pode definir requisitos específicos para a afixação pública de informações sobre o apoio dos Fundos sempre que tal se justifique por motivos de segurança e de ordem pública nos termos do artigo 69.º, n.º 5.

2. No caso dos fundos para pequenos projetos, o beneficiário deve cumprir as obrigações previstas no artigo 36.º, n.º 5, do Regulamento Interreg.

No caso dos instrumentos financeiros, o beneficiário assegura, através dos termos contratuais, que os destinatários finais cumprem os requisitos estabelecidos no n.º 1, alínea c).

3. Se o beneficiário não cumprir as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 47.º ou dos n.ºs 1 e 2 do presente artigo, e se não forem tomadas medidas corretivas, a autoridade de gestão aplica medidas, tendo em conta o princípio da proporcionalidade, anulando até 3 % do apoio dos Fundos à operação em causa.

#### 2021-2027

Permissão de um painel e/ou placa para vários projetos num único local.

Sanções até 3 % pelo não cumprimento das obrigações.

#### 2014-2020

O beneficiário é responsável pela afixação consecutiva de um painel e uma placa para cada operação.

### Anexo IX Comunicação e promoção da notoriedade

- 1. Utilização e características técnicas do emblema da União
- 1.1. O emblema deve figurar em lugar de destaque em todos os suportes de comunicação, tais como produtos impressos ou digitais, sítios Web e suas versões móveis, relacionados com a execução de uma operação e destinados ao público ou aos participantes.
- 1.2. A menção **«Financiado pela União Europeia»** ou **«Cofinanciado pela União Europeia»** deve figurar por extenso junto ao emblema.
- 1.3. O tipo de carateres a utilizar em conjunto com o emblema pode ser qualquer um dos seguintes: Arial, Auto, Calibri, Garamond, Trebuchet, Tahoma, Verdana ou Ubuntu. Não podem ser utilizados o itálico, as variações sublinhadas ou os efeitos de tipo de letra.
- 1.4. A posição do texto relativamente ao emblema não pode interferir de modo algum com esse emblema.
- 1.5. O tamanho dos carateres utilizados deve ser proporcionado em relação à dimensão do emblema.
- 1.6. A cor dos carateres a utilizar deve ser o azul «reflex», o preto ou o branco, em função do fundo.
- 1.7. O emblema não pode ser modificado nem incorporado noutros elementos gráficos ou textos. Se forem exibidos outros logótipos além do emblema, este deve ter, pelo menos, a mesma dimensão, medida em altura ou largura, que o maior dos outros logótipos. Para além do emblema, não pode ser utilizada qualquer outra identidade visual ou logótipo para realçar o apoio da União.
- 1.8. Se forem realizadas várias operações no mesmo local, apoiadas pelos mesmos instrumentos de financiamento ou por instrumentos diferentes, ou se for concedido financiamento suplementar para a mesma operação em data posterior, devem ser afixados, pelo menos, uma placa ou um painel.

- 1.9. Normas gráficas para o emblema e definição das cores normalizadas:
- A) DESCRIÇÃO SIMBÓLICA Sobre um fundo azul-celeste, doze estrelas douradas formam um círculo, que representa a união dos povos da Europa. As estrelas são em número invariável de doze, símbolo da perfeição e da unidade.
- B) DESCRIÇÃO HERÁLDICA Sobre um fundo azul-marinho, figura um círculo formado por doze estrelas douradas de cinco raios, cujas pontas não se tocam.
- C) DESCRIÇÃO GEOMÉTRICA O emblema tem a forma de uma bandeira retangular de cor azul, cujo comprimento é uma vez e meia superior à altura. Doze estrelas douradas, colocadas a intervalos regulares, formam uma circunferência invisível, cujo centro é o ponto de intersecção das diagonais do retângulo. O raio da circunferência é igual a um terço da altura do retângulo. Cada estrela tem cinco pontas, situadas numa circunferência invisível de raio igual a 1/18 da altura do retângulo. Todas as estrelas estão ao alto, ou seja, com uma ponta na vertical e duas pontas numa reta perpendicular à haste. Na circunferência, as estrelas estão dispostas na posição das horas no mostrador de um relógio. O seu número é invariável.
- D) CORES DE REFERÊNCIA As cores do emblema são as seguintes: PANTONE REFLEX BLUE para a superfície do retângulo; PANTONE YELLOW para as estrelas.
- E) REPRODUÇÃO EM QUADRICROMIA Quando se recorre ao processo de impressão a quatro cores, é necessário obter as duas cores normalizadas a partir das quatro cores da quadricromia. O PANTONE YELLOW é obtido utilizando 100 % de «Process Yellow». O PANTONE REFLEX BLUE é obtido misturando 100 % de «Process Cyan» com 80 % de «Process Magenta». INTERNET Na paleta de cores da Web, o PANTONE REFLEX BLUE corresponde à cor RGB:0/51/153 (hexadecimal: 003399) e o PANTONE YELLOW à cor RGB: 255/204/0 (hexadecimal: FFCC00). REPRODUÇÃO EM MONOCROMIA Se se utilizar o preto, o contorno do retângulo deve ficar a preto e as estrelas a preto sobre fundo branco. Se se utilizar o azul (Reflex Blue), este deve ser utilizado a 100 %, com as estrelas reproduzidas a branco, em negativo.

REPRODUÇÃO SOBRE UM FUNDO DE COR Se não houver alternativa a um fundo de cor, deve ser acrescentada uma margem branca à volta do retângulo, com uma espessura igual a 1/25 da altura do retângulo. Os princípios da utilização do emblema da União por terceiros estão estabelecidos num acordo administrativo com o Conselho da Europa relativo à utilização do emblema europeu por terceiros (JO C 271 de 8.9.2012, p. 5).

- 2. A licença de direitos de propriedade intelectual a que se refere o artigo 49.º, n.º 6, concede à União, pelo menos, os seguintes direitos:
- 2.1. Utilização interna, isto é, direito de reprodução, cópia e disponibilização dos materiais de comunicação e de promoção da notoriedade às instituições e agências da União e às autoridades dos Estados-Membros e ao seu pessoal;
- 2.2. Reprodução dos materiais de comunicação e de promoção da notoriedade por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte;
- 2.3. Comunicação ao público dos materiais de comunicação e de promoção da notoriedade por quaisquer meios de comunicação;
- 2.4. Distribuição ao público dos materiais de comunicação e de promoção da notoriedade (ou cópias dos mesmos) sob qualquer forma;
- 2.5. Conservação e arquivo dos materiais de comunicação e de promoção da notoriedade;
- 2.6. Concessão a terceiros de sublicenças dos direitos sobre os materiais de comunicação e de promoção da notoriedade.



## Associação do emblema da UE à declaração de financiamento

No cerne do reconhecimento do apoio da UE encontra-se o emblema e a declaração de financiamento da União, que Estados-Membros, autoridades de gestão e beneficiários devem utilizar quando executam as suas atividades de visibilidade, transparência e comunicação.

O emblema da União será sempre utilizado em conjunto com a declaração de financiamento relevante: «Financiado pela União Europeia» ou «Cofinanciado pela União Europeia».

O presente capítulo é dedicado à utilização do emblema da UE e da declaração de financiamento. Os capítulos seguintes centrar-se-ão na utilização do emblema enquanto parte dos diferentes materiais de comunicação.

A Comissão criou elementos prontos a utilizar do emblema da UE e da declaração de financiamento que podem ser utilizados em todos os materiais de comunicação e que se encontram disponíveis em todas as línguas da UE e em 16 línguas adicionais, em todas as cores e nos formatos horizontal e vertical. As declarações de financiamento prontas a utilizar podem ser descarregadas no centro de descargas: <a href="https://ec.europa.eu/regional-policy/pt/information/logos-downloadcenter">https://ec.europa.eu/regional-policy/pt/information/logos-downloadcenter</a>

Nas próximas páginas delinear-se-ão as regras básicas sobre a criação e a utilização e aplicação do emblema da UE e da declaração de financiamento. Para mais informações, pode consultar-se a brochura «Operational guidelines for the use of the EU emblem in the context of the EU programmes» [Orientações operacionais para a utilização do emblema da UE no âmbito dos programas da UE]: <a href="https://commission.europa.eu/system/files/2021-05/eu-emblem-rules">https://commission.europa.eu/system/files/2021-05/eu-emblem-rules</a> pt.pdf





### 3.1 Opção horizontal



Versão positiva (CMYK ou processo de impressão digital)





### Versão negativa



Reprodução monocromática (*Processo específico de impressão em vestuário e mercadorias ou com Pantone*) Se apenas estiver disponível preto.



Se estiver disponível apenas uma cor Pantone (reflex blue).





### 3.2 Opção vertical



Versão positiva (CMYK ou processo de impressão digital)

Versão negativa





Reprodução monocromática (*Processo específico de impressão em vestuário e mercadorias ou com Pantone*) Se apenas estiver disponível preto.



Se estiver disponível apenas uma cor Pantone (reflex blue).



Financiado pela União Europeia



Cofinanciado pela União Europeia

### 3.3 Exemplos de utilização

Tanto a versão vertical como a horizontal podem ser utilizadas numa variedade de fundos. A cor do emblema e da declaração de financiamento é decidida com base no fundo de impressão. Por vezes, apenas é possível utilizar a impressão monocromática, caso em que os beneficiários poderão optar entre «reflex blue» e contorno a preto. Em fundos claros, os beneficiários podem optar pela versão positiva do logótipo (declaração de financiamento a azul), enquanto nos fundos escuros, tais como fotografias a preto e branco, a versão negativa (declaração de financiamento a branco) é a escolha ideal.







É utilizada uma margem branca à volta das versões positivas e negativas do emblema da UE, acentuando-o claramente com a devida visibilidade. A margem mede exatamente 1/25 da dimensão do emblema da UE.

### 3.4 Margem de segurança

A margem de segurança terá de estar livre de textos, logótipos, imagens ou qualquer outro elemento visual competitivo que comprometa a sua boa legibilidade.





### 3.5 Dimensões mínimas

A altura mínima do emblema da UE deve ser de 1 cm.

Para produtos específicos, tais como canetas, o emblema pode ser reproduzido numa dimensão menor.

Para tamanhos pequenos da declaração de financiamento da UE, recomenda-se vivamente a utilização da versão horizontal.







### 3.6 A evitar

**3.6.1** Não escolher um tipo de letra que não seja Arial, Auto, Calibri, Garamond, Tahoma, Trebuchet, Ubuntu ou Verdana.



**3.6.3** Não acrescentar outros elementos gráficos.



**3.6.5** Não utilizar cores além de Reflex Blue, branco ou preto.



**3.6.7** Não escrever «UE». Deve figurar sempre por extenso: «União Europeia».



**3.6.2** Não utilizar efeitos no tipo de letra.



**3.6.4** Não tornar o texto desproporcionadamente maior ou menor do que o emblema da UE.



**3.6.6** Não alterar as proporções do texto.



**3.6.8** Não escrever todo o texto em maiúsculas.



**3.6.9** Não substituir o emblema da UE pelo logótipo da Comissão Europeia.



**3.6.11** Não modificar o emblema da UE.



**3.6.13** Não escrever o nome do programa em conjunto com o emblema da UE.



**3.6.10** Não substituir o emblema da UE por qualquer outro elemento gráfico.



**3.6.12** Não acrescentar o nome do programa à declaração de financiamento.



**3.6.14** Não acrescentar um elemento gráfico com o nome do programa da UE.





Relativamente à transparência e comunicação do apoio dos fundos, placas, painéis, cartazes ou ecrãs eletrónicos são elementos importantes.

Estes produtos de comunicação física devem ser claros, de fácil leitura e expostos de modo que sejam rapidamente visíveis pelo público, cumprindo assim o objetivo de informar o público sobre uma determinada ação que recebeu apoio financeiro da UE.

É aconselhável utilizar *designs* simples e evitar demasiada informação e muitos logótipos. Os modelos concebidos para o gerador em linha, apresentados nas páginas seguintes, incluem informações relevantes sobre o projeto. A informação fornecida em cada produto difere ligeiramente, tendo em consideração as suas diferentes utilizações.

Com o gerador em linha, os beneficiários podem criar painéis, placas e cartazes prontos a imprimir, necessitando apenas de preencher a informação do projeto. Mesmo que pretenda criar um destes elementos de comunicação de raiz, pode sempre seguir as sugestões apresentadas neste manual de marca.

### 4.1 Painéis e placas

### Quando utilizar painéis e placas

As operações obrigadas a exibir uma placa ou painel devem cumprir as seguintes condições [artigo 50.º, n.º 1, alínea c)]:

A operação implica um investimento físico ou a aquisição de equipamento

Ε

O custo total da operação excede:

500 000 EUR suportados pelo FEDER ou FC 100 000 EUR suportados pelo FSE+, pelo FTJ, pelo FEAMPA, pelo FAMI, pelo FSI ou pelo IGFV cujo custo total seja superior a 100 000 EUR;

Se o projeto não se inserir na categoria acima, consulte a secção 4.2 Expositores e ecrãs digitais.

Os painéis ou as placas devem ser colocados no local de operação, assim que a execução física ou a aquisição de equipamento tenham início. As placas e os painéis devem ser fabricados em material resistente que permita uma exposição duradoura. Ao contrário do que acontecia antes, o RDC não faz distinção entre um painel e uma placa. Se um beneficiário afixar um painel e pretender mudar para uma placa após a conclusão de uma construção, por exemplo, tal é possível desde que a placa seja colocada imediatamente aquando da retirada do painel.

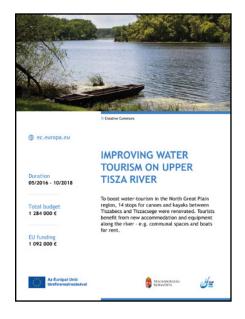
### 4.1.1 Modelos de painéis

Os modelos de painéis utilizados no gerador em linha fornecem informação essencial sobre o projeto para assegurar transparência.

Os painéis são afixados quando a operação implica um investimento físico ou a aquisição de equipamento e o custo total da operação excede os limites específicos do fundo mencionados na página 10.

Os painéis são colocados junto do local em que a operação ocorre, para que sejam facilmente visíveis pelo público.

## 4 Elementos visuais físicos





#### **4.1.1.1 Elementos**

#### **ELEMENTOS PRINCIPAIS:**

### 1 Título

O «título» deve ser o nome da operação ou o seu objetivo principal. O título deve ser curto e compreensível para o público. Devem evitar-se acrónimos ou jargão incompreensíveis para quem não esteja familiarizado com o projeto ou o domínio específico.

### 2 Emblema da UE e a declaração de financiamento

Nestes modelos, o emblema da UE deve ser colocado no canto inferior esquerdo. A declaração de financiamento deve estar sempre na língua local. Os beneficiários podem optar entre as declarações de financiamento «Financiado pela União Europeia» ou «Cofinanciado pela União Europeia».



#### **OUTROS ELEMENTOS:**

### 3 Logótipo(s) de parceiros:

Em conformidade com o RDC, se forem exibidos outros logótipos além do emblema da União, este deve ter, pelo menos, a mesma dimensão que o maior dos outros logótipos.

O modelo usado no gerador em linha permite utilizar um máximo de três logótipos adicionais, que podem ser, por exemplo, logótipos do Estado-Membro ou da região. Os campos adicionais para os logótipos são opcionais e recomenda-se que sejam adicionados apenas os necessários.

### KIT DE APOIO PARA A VISIBII IDADE DA UE

## 4 Elementos visuais físicos

### 4 Descrição do projeto

A descrição do projeto não deve exceder os 400 carateres. É recomendável utilizar linguagem simples e clara e evitar, portanto, a utilização de acrónimos, jargão e/ou repetições. Uma boa descrição do projeto é a que explica ao público os objetivos de forma compreensível e simples.

### 5 Contribuição financeira

A presente secção é composta por dois campos de informação: «Orçamento total» e «Financiamento da UE». «Orçamento total» refere-se ao orçamento global do projeto, incluindo o financiamento da UE e o financiamento público/privado. «Financiamento da UE» refere-se ao montante do apoio da UE no orçamento total.

### 6 Duração

«Duração» indica o prazo do projeto. É apresentado mês/ano.

### 7 Imagem

#### Qualidade da imagem

A resolução num computador é medida em pixéis por polegada (PPI), que são convertidos diretamente para DPI. Uma imagem digital de 300 PPI irá imprimir em 300 DPI. A qualidade de uma imagem pode parecer satisfatória em computador, mas apresentar uma baixa resolução quando impressa. Uma imagem digital pode ter um grande número de pixéis e, ao mesmo tempo, um DPI baixo, que afeta a qualidade da imagem quando impressa (72 DPI é considerado um valor baixo).

Painéis maiores podem ter um valor inferior de DPI, uma vez que são, na maioria das vezes, vistos à distância. No entanto, o objetivo deve ser 300 DPI. Uma imagem nunca deve ter um valor inferior a 100 DPI, independentemente da sua dimensão, ou da distância a que o painel seja exibido.

#### Dimensão da imagem dependendo do formato

**3000 x 4000 mm** - 5906 x 2661 px

**2000 x 2000 mm** - 1921 x 7874 px

#### Titular dos direitos de autor

Não se esqueça de mencionar o titular dos direitos de autor da imagem.

### 8 Sítio Web

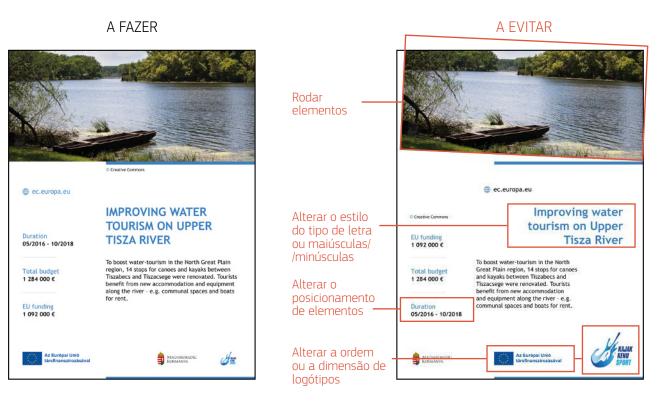
Com a referência ao sítio Web pode fornecer mais informações sobre o projeto. O gerador em linha cria o código QR automaticamente a partir do sítio Web. Certifique-se de que a informação no sítio Web se mantém atualizada no futuro.

### 4.1.1.2 A fazer e a evitar

#### Posicionamento de elementos

O posicionamento de todos os elementos deve ser sempre respeitado. Todos os elementos incluídos no modelo foram medidos meticulosamente e dispostos com base num sistema de grelha.

O posicionamento dos elementos relativos à duração, financiamento e orçamento não deve ser alterado e tanto o título como o texto do corpo devem estar alinhados à esquerda e justificados. A imagem não deve ser rodada, uma vez que deve estar alinhada com a linha azul imediatamente abaixo. Por último, os logótipos devem estar separados de forma clara e nenhum logótipo deverá ser maior do que o emblema da UE e a declaração de financiamento.



## 4 Elementos

visuais físicos

### Colocação e dimensão dos painéis

O RDC estabelece que a placa ou o painel deve ser colocado num local público. Recomenda-se vivamente que os projetos afixem um painel ou placa resistente, de dimensão considerável, na infraestrutura ou construção, ou (se não for possível) num local próximo, de fácil visibilidade e acessibilidade ao público.





### KIT DE APOIO PARA A VISIBII IDADE DA UE

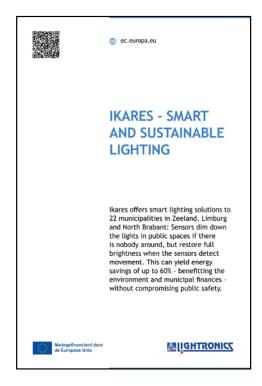
### 4.1.2 Modelos de placas

Tal como os modelos de painéis, os modelos de placas utilizados no gerador em linha fornecem informação essencial sobre o projeto para assegurar transparência.

Caso a operação implique um investimento físico ou a aquisição de equipamento e o custo total da operação exceda os limites específicos do fundo, mencionados na página 10, deve ser instalada uma placa.

As placas devem ser colocadas junto do local em que a operação ocorre, uma vez que devem ser facilmente visíveis pelo público.

## 4 Elementos visuais físicos





#### **4.1.2.1 Elementos**

#### **ELEMENTOS PRINCIPAIS:**

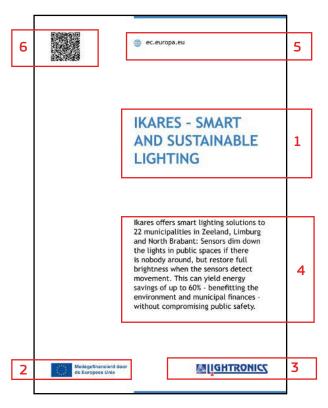
#### 1 Título

O «título» deve ser o nome da operação ou o seu objetivo principal. O título deve ser curto e compreensível para o público. Devem evitar-se acrónimos ou jargão incompreensíveis para quem não esteja familiarizado com o projeto ou o domínio específico.

### 2 Emblema da UE e a declaração de financiamento

Nestes modelos, o emblema da UE deve ser colocado no canto inferior esquerdo. A declaração de financiamento deve estar sempre na língua local.

Os beneficiários podem optar entre as declarações de financiamento «Financiado pela União Europeia» ou «Cofinanciado pela União Europeia».



#### **OUTROS ELEMENTOS:**

### 3 Logótipo(s) de parceiros:

Em conformidade com o RDC, se forem exibidos outros logótipos além do emblema da União, este deve ter, pelo menos, a mesma dimensão que o maior dos outros logótipos.

O modelo usado no gerador em linha permite utilizar um máximo de três logótipos adicionais, que podem ser, a título de exemplo, os logótipos do Estado-Membro ou da região. Os campos adicionais para os logótipos são opcionais e recomenda-se que sejam acrescentados apenas os necessários.

### 4 Descrição do projeto

A descrição do projeto não deve exceder os 400 carateres. É recomendável utilizar linguagem simples e clara e evitar, assim, a utilização de acrónimos, jargão e/ou repetições. Uma boa descrição do projeto é a que explica ao público os objetivos de forma compreensível e simples.

### 5 Sítio Web

Com a referência ao sítio Web, é possível fornecer mais informação sobre o projeto. Certifique-se de que a informação no sítio Web se mantém atualizada no futuro.

### 6 Código QR

O código QR é gerado automaticamente pelo gerador em linha.

### KIT DE APOIO PARA A VISIBII IDADE DA UE

## 4 Elementos visuais físicos

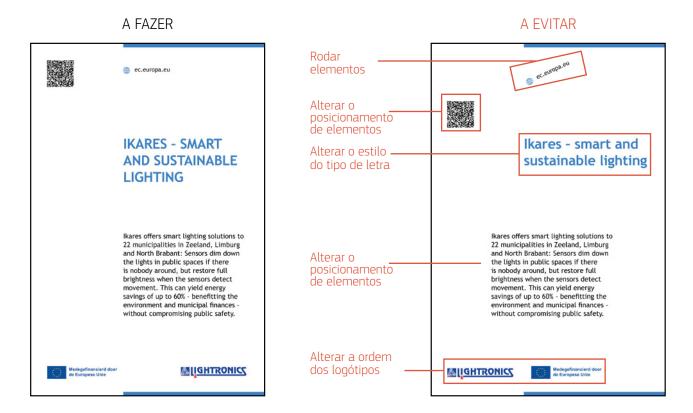
### 4.1.2.2 A fazer e a evitar

#### Posicionamento de elementos

Foram considerados vários fatores para o posicionamento de cada um dos elementos presentes neste modelo. Por consequinte, nenhum deles deve ser deslocado, rodado ou invertido.

O texto deve estar alinhado à esquerda e justificado e o título deve estar escrito em maiúsculas, conforme apresentado no seguinte exemplo.

Por último, a ordem dos logótipos deve ser sempre respeitada e os logótipos de parceiros não devem ser maiores do que o emblema da UE e a declaração de financiamento.



#### Colocação e dimensão das placas

O RDC estabelece que a placa deve ser colocada num local público. Recomenda-se vivamente que os projetos afixem uma placa resistente, de dimensão considerável, na infraestrutura ou construção, ou (se não for possível) num local próximo, de fácil visibilidade e acessibilidade ao público.

As autoridades de gestão podem prestar apoio aos beneficiários na escolha do formato mais adequado, concedendo-lhes flexibilidade suficiente quanto a tamanhos e materiais a utilizar. As regras rigorosas a que está sujeita a reconstrução histórica, porém, costumam dificultar o cumprimento da obrigação de expor os materiais de informação de forma permanente. A inexistência de restrições quanto a materiais e uma restrição mínima quanto à dimensão ajuda os beneficiários e reduz a necessidade de aconselhamento individual por parte dos beneficiários.





### 4.2 Expositores ou ecrãs digitais

Em conformidade com o artigo 50.º, n.º 1, alínea d), as operações não abrangidas pelos requisitos para a colocação de um painel ou uma placa são obrigadas a afixar num local público um cartaz de formato mínimo A3 ou um ecrã eletrónico equivalente, com informações sobre a operação que destaquem o apoio dos Fundos.

Os modelos aqui fornecidos são também adequados para os ecrãs eletrónicos. Contudo, os ecrãs eletrónicos permitem a utilização de diferentes efeitos e até mesmo animações de forma mais criativa e divertida do que um cartaz impresso.

Os expositores ou ecrãs eletrónicos devem ser colocados aquando do início do projeto.

## 4.2.1 Modelos de cartazes

Os modelos de cartazes têm o mesmo objetivo dos painéis e das placas. Fornecem informação essencial sobre o projeto para assegurar transparência. Nos modelos disponíveis no centro de descargas, o utilizador pode ajustar a informação fornecida com base no seu projeto.

Os cartazes devem ser colocados de forma que sejam completamente visíveis pelo público.

# 4 Elementos visuais físicos



#### **4.2.1.1 Elementos**

#### **ELEMENTOS PRINCIPAIS:**

#### 1 Título

O «título» deve ser o nome da operação ou o seu objetivo principal. O título deve ser curto e compreensível para o público. Devem evitar-se acrónimos ou jargão incompreensíveis para quem não estiver familiarizado com o projeto ou o domínio específico.

## 2 Emblema da UE e a declaração de financiamento

Nestes modelos, o emblema da UE deve ser colocado no canto inferior esquerdo. A declaração de financiamento deve estar sempre na língua local.

Os beneficiários podem optar entre as declarações de financiamento «Financiado pela União Europeia» ou «Cofinanciado pela União Europeia».



#### **OUTROS ELEMENTOS:**

#### 3 Logótipo(s) dos parceiros:

Em conformidade com o RDC, se forem exibidos outros logótipos além do emblema da União, este deve ter, pelo menos, a mesma dimensão que o maior dos outros logótipos.

O modelo usado no gerador em linha permite utilizar um máximo de três logótipos adicionais, que podem ser, por exemplo, os logótipos do Estado-Membro ou da região. Os campos adicionais para os logótipos são opcionais e recomenda-se que sejam acrescentados apenas os necessários.

## 4 Descrição do projeto

Uma boa descrição do projeto é a que explica ao público os objetivos de forma compreensível e simples. Por conseguinte, é recomendável utilizar linguagem simples e clara e evitar a utilização de jargão. Os beneficiários podem igualmente destacar o apoio dos fundos na descrição do projeto.

No gerador em linha, o limite máximo para a descrição do projeto é de 400 carateres, incluindo espaços. Não é recomendável, em caso algum, que este limite seja excedido, uma vez que os mais curiosos podem encontrar informações adicionais no sítio Web do beneficiário, por exemplo.

## 5 Contribuição financeira

A presente secção é composta por dois campos de informação: «Orçamento total» e «Financiamento da UE». «Orçamento total» refere-se ao orçamento global do projeto, incluindo o financiamento da UE e o financiamento público/privado. «Financiamento da UE» refere-se ao montante do apoio da UE no orçamento total.

## 6 Duração

«Duração» indica o prazo do projeto. É apresentado mês/ano.

## 7 Imagem

#### Qualidade da imagem

A resolução num computador é medida em pixéis por polegada (PPI), que são convertidos diretamente para DPI. Uma imagem digital de 300 PPI irá imprimir em 300 DPI. A qualidade de uma imagem pode parecer satisfatória em computador, mas apresentar uma baixa resolução quando impressa. Uma imagem digital pode ter um grande número de pixéis e, ao mesmo tempo, um DPI baixo, que afeta a qualidade da imagem quando impressa (72 DPI é considerado um valor baixo).

Painéis maiores podem ter um valor inferior de DPI, uma vez que são, na maioria das vezes, vistos à distância. No entanto, o objetivo deve ser 300 DPI. Uma imagem nunca deve ter um valor inferior a 100 DPI, independentemente da sua dimensão, ou da distância a que o painel seja exibido.

#### Dimensão da imagem dependendo do formato

**A3** - 3508 x 1624 px

**AO** - 4967 x 2304 px

#### Titular dos direitos de autor

Não se esqueça de mencionar o titular dos direitos de autor da imagem.

#### 8 Sítio Web

Com a referência ao sítio Web, é possível fornecer mais informação sobre o projeto. Certifique-se de que a informação no sítio Web se mantém atualizada no futuro.

## 9 Código QR

O código QR é gerado automaticamente pelo gerador em linha.

## 10 Responsável pela publicação

«Responsável pela publicação» é uma noção presente na legislação de alguns Estados-Membros. Refere-se à entidade responsável pelo painel ou cartaz específico (muito provavelmente o beneficiário do projeto).

## 4.2.1.2 A fazer e a evitar

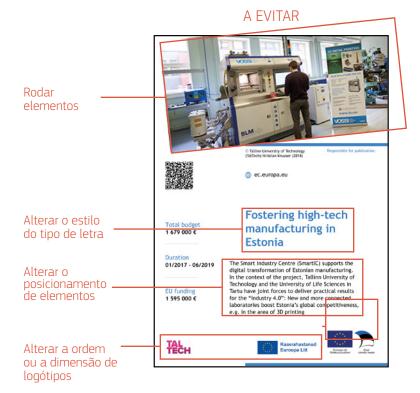
#### Posicionamento de elementos

Os modelos de cartazes utilizam o espaço disponível o mais eficazmente possível. Todos os elementos estão posicionados de acordo com uma hierarquia visual, o que torna o conteúdo de fácil leitura para o público. Por conseguinte, importa notar que nenhum elemento deve ser posicionado de qualquer outra forma. Além disso, os elementos não devem ser rodados, refletidos ou invertidos.

A imagem não deve ser rodada, já que deve estar alinhada com a linha azul abaixo. Não devem ser utilizados outros tipos de letra e cores, além dos apresentados. O texto deve estar alinhado à esquerda e justificado e o título deve ser escrito em maiúsculas. Por último, nenhum dos logótipos deve ser maior do que o emblema da UE e a declaração de financiamento e os logótipos devem estar separados de forma clara.

## 4 Elementos visuais físicos





#### Colocação e dimensão dos cartazes e ecrãs eletrónicos

O RDC estabelece que o cartaz ou ecrã eletrónico de tamanho equivalente (mínimo A3) deve ser colocado num local claramente visível ao público, o que significa, por exemplo, que deve ser exposto de forma proeminente na entrada do local.

Uma vez que a produção dos cartazes não é cara, para assegurar visibilidade, os beneficiários podem considerar a colocação de vários cartazes no local do projeto, especialmente se os projetos forem realizados em diferentes locais. A intenção não é, no entanto, a da sua produção em excesso. Igualmente considerada como uma boa prática é a atualização dos cartazes aquando do seu desgaste, que é também uma oportunidade para fornecer informações atualizadas sobre o projeto.



## 4.3 Autocolantes

Os autocolantes são elementos opcionais para reforçar a visibilidade do apoio da UE. Uma vez que não constituem um requisito regulamentar, os autocolantes não podem substituir painéis, placas ou cartazes. Todavia, a sua utilização inteligente pode contribuir consideravelmente para os esforços de comunicação através da apresentação concreta de objetos que foram financiados pela UE. São também mais flexíveis e podem ser facilmente colocados em vários locais.

Os autocolantes foram criados em todas as línguas da UE para a declaração de cofinanciamento. As cores das faixas inferiores utilizam as cores oficiais dos objetivos políticos para 2021-2027. Pode consultá-los na página 59.

Os autocolantes estão disponíveis para descarregar no centro de descargas. Aquando da sua impressão, defina a qualidade e resistência corretas do autocolante, sem descurar o lado adesivo (frente ou verso), em função do local onde este será colocado.



Os autocolantes são elementos práticos e versáteis para reforçar a visibilidade dos projetos. Enquanto painéis, placas e, de certo modo, cartazes, são instalados frequentemente apenas num único local, os autocolantes podem ser colocados em diferentes elementos ou diferentes locais apoiados pelo projeto.

# 4 Elementos visuais físicos







Requisitos Interreg e NextGenerationEU

### KIT DE APOIO PARA A VISIBII IDADE DA UE

## Interreg

O regulamento relativo à Cooperação Territorial Europeia [Regulamento (UE) 2021/1059] estabelece, no artigo 36.º, que o termo «Interreg» deve figurar junto do emblema da UE. O programa Interact criou declarações de financiamento que podem ser utilizadas pelos programas e beneficiários do Interreg. A conceção utiliza a já reconhecida marca nominativa Interreg, respeitando também a área protegida do emblema da UE.

As declarações de financiamento específicas ao programa Interreg estão disponíveis em todas as cores no <u>sítio</u> Web do Interact.

## 5 Requisitos Interreg e NextGenerationEU







## **NextGenerationEU**

Em conformidade com o regulamento específico para o Mecanismo de Recuperação e Resiliência [Regulamento (UE) 2021/241], os beneficiários devem complementar a declaração de financiamento «Financiado pela União Europeia» com «NextGenerationEU».

A declaração de financiamento para o NextGenerationEU encontra-se disponível em todas as línguas e cores no centro de descargas. Além disso, o gerador em linha inclui a opção de criar painéis, placas e cartazes com a declaração de financiamento específica ao NextGenerationEU para os beneficiários do Fundo de Recuperação e Resiliência.

## 5 Requisitos Interreg e NextGenerationEU







Da parte dos beneficiários, os sítios Web e as redes sociais são muito provavelmente as principais fontes de informação sobre o projeto para os públicos-alvo específicos, bem como para o chamado «público em geral». De acordo com o artigo 50.º, n.º 1, alínea a), os beneficiários devem disponibilizar uma breve descrição da operação, proporcional ao nível do apoio, no seu sítio Web oficial e nas suas redes sociais. A descrição deve incluir informações sobre os objetivos e resultados da operação e destacar o apoio financeiro da União.

Os princípios de visibilidade e a utilização do emblema da UE são similares nas várias plataformas. Para indicar o apoio da União, os beneficiários são convidados a utilizar, nos sítios Web e nos elementos visuais, e de forma proeminente, o emblema da UE e a declaração de financiamento relevante.

Para dicas e truques sobre como estruturar um sítio Web e tirar o máximo partido das redes sociais, consulte a brochura «Comunicação sobre a política de coesão».

## 6.1 Sítios Web

Em conformidade com o anexo IX, o emblema da UE deve figurar em lugar de destaque em todos os sítios Web e nas redes sociais.

Para tal, os beneficiários são incentivados a levar em conta os diferentes elementos delineados no anexo IX: a dimensão do emblema da UE relativamente a outros logótipos possíveis, fornecendo espaço suficiente para o emblema e a declaração de financiamento.

A exibição do emblema da UE e a referência aos fundos no interior da área de visualização dos dispositivos digitais, sem obrigar o utilizador a descer a página no ecrã, é considerada uma boa prática.

## 6.2 Redes sociais

O apoio da UE pode ser destacado nas redes sociais de diversas formas! Os elementos visuais, incluindo os vídeos, devem ostentar o emblema da UE e a declaração de financiamento, e as informações sobre o apoio da UE podem ser apresentadas na descrição do perfil ou em publicações individuais.

Consulte, na página 19, a melhor forma de integrar o emblema da UE e a declaração de financiamento nas imagens.

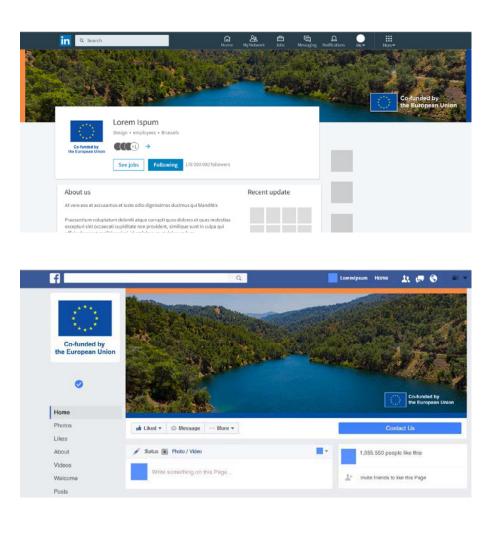
## 6.2.1 Visibilidade como parte do perfil das redes sociais

Nas redes sociais, o emblema da UE e a declaração de financiamento podem ser inseridos no perfil ou nas imagens da faixa — caso a plataforma da rede social disponibilize uma opção de faixa.

A faixa oferece mais espaço para integrar o emblema e a declaração de financiamento, sendo, por conseguinte, recomendada. Em ambos os casos, o beneficiário deve adicionar os elementos da marca nas imagens de forma que fiquem completas mesmo que a plataforma corte a imagem.

Lembre-se também de mencionar o apoio da UE na descrição do perfil.

## Exemplos





## 6.2.2 Publicações das redes sociais

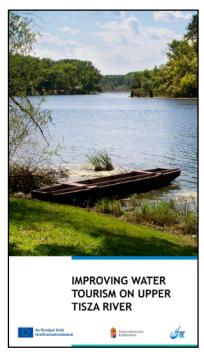
Quando o beneficiário faz uma publicação sobre o projeto nos canais das suas redes sociais, recomenda-se que a publicação faça menção ao apoio da UE, utilizando visualmente os elementos da marca e/ou uma menção ao apoio no texto. O beneficiário pode variar estas abordagens em diferentes publicações individuais.





Formato 1:1 (história do Instagram ou Facebook)





Formato 1080 x 1920 format (publicação de Instagram ou Facebook)



Eventos e artigos promocionais

## **Artigos promocionais**

A sensibilização sobre o programa ou o projeto é o motivo mais comum para a aquisição de artigos promocionais, que podem ser utilizados como brindes em eventos, conferências, exposições, ou em outras campanhas de sensibilização. Além disso, estes materiais de comunicação devem integrar o emblema da UE e a declaração de financiamento.

# 7 Eventose artigospromocionais





Os artigos apresentados acima são apenas um exemplo da aparência que estes artigos promocionais podem ter, não sendo oferecidos pela União Europeia.

## KIT DE APOIO PARA A VISIBILIDADE DA UE



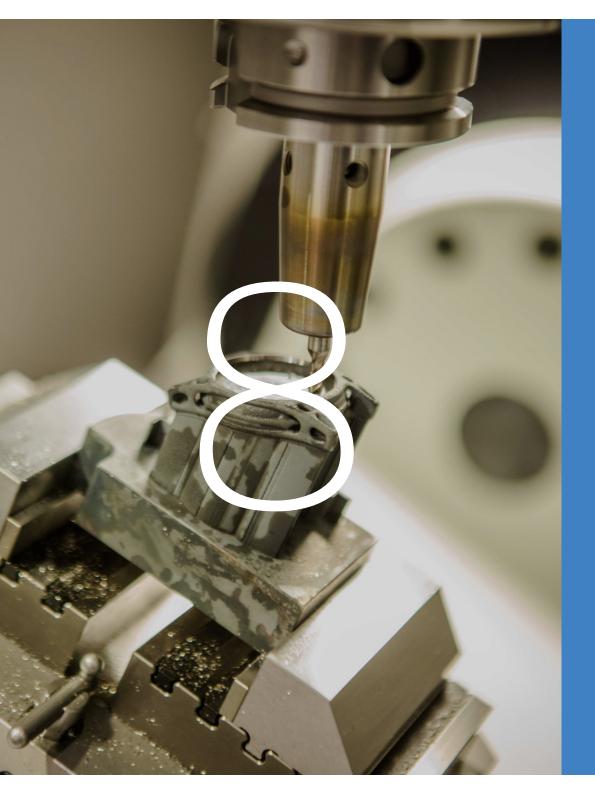


# 7 Eventose artigospromocionais

#### A considerar:

Na produção de artigos promocionais e públicos, tais como os mencionados acima, deve ter em consideração o seu impacto ambiental, social e económico:

- ✓ Dê preferência a artigos que são úteis e possuem um elevado valor de utilização.
- ✓ Dê preferência a produtos europeus e locais e a centros de produção mais próximos.
- ✓ Dê preferência a materiais resistentes e ecológicos.
- Dê preferência a *designs* e artigos resistentes e reutilizáveis; evite a utilização única por exemplo, nas faixas evite datas e generalize.



Tipografia e iconografia

## 8 Tipografia e iconografia

## 8.1 Tipografia do modelo

## Trebuchet

Aa Bb Cc Dd Ee Ff Gg Hh Ii Jj Kk Ll Mm Nn Oo Pp Qq Rr Ss Tt Uu Vv Ww Xx Yy Zz Àà Ââ Éé Èè Êê Ëë Îî Ïi Ôô Ùù Ûû Çç

0123456789

Trebuchet é o principal tipo de letra utilizado em todos os modelos (painéis, placas e cartazes). Os títulos, subtítulos, cabeçalhos e corpo do texto são todos redigidos em Trebuchet.

## Arial

Aa Bb Cc Dd Ee Ff Gg Hh Ii Jj Kk LI Mm Nn Oo Pp Qq Rr Ss Tt Uu Vv Ww Xx Yy Zz Àà Ââ Éé Èè Êê Ëë Îî Ïï Ôô Ùù Ûû Çç

0123456789

No entanto, a declaração de financiamento deve ser redigida em Arial, de acordo com as orientações.

## 8.2 Cores

Os modelos baseiam-se em três cores: azul, preto e cinzento. O azul é a cor utilizada nas linhas, que acentuam a imagem utilizada e o conteúdo do modelo em geral. A informação específica do projeto, com exceção do título, deve ser redigida a preto. Por último, o cinzento é usado quando não é adicionada nenhuma imagem ao modelo. Contudo, importa notar que é recomendável adicionar uma imagem ao modelo.

## 8 Tipografia e iconografia





## 8.3 Ícones de política

Cada objetivo da política de coesão está associado a um ícone e a uma cor específicos.

As autoridades de gestão são convidadas a utilizá-los na comunicação sobre objetivos políticos específicos.

Os beneficiários podem também utilizá-los nas suas comunicações para destacar o objetivo para o qual o seu projeto contribui. Por exemplo, os beneficiários podem escolher a cor correspondente aos autocolantes que aplicam.

## Tipografia e iconografia











Europa interligada





Europa social



Europa mais próxima dos cidadãos





Quando as autoridades de gestão pretenderem comunicar sobre um objetivo político específico relacionado com o programa Interreg, podem utilizar os seguintes ícones:

8 Tipografia e iconografia







Melhor governação da cooperação





# Lista de imagens

#### **Capítulos**

Página de rosto: Plataforma multimodal de transporte do Noroeste — Oferece uma capacidade ferroviária reforçada, equilibrando serviços prestados a ciclistas, praticantes da mobilidade ativa e utentes dos transportes públicos na região, além de incentivar a mudança do automóvel para transportes públicos. Reino Unido e Irlanda © Plataforma multimodal de transporte do Noroeste

**Página 3: Recuperação e restauro do complexo do museu de Santa Maria della Scala** — Um dos primeiros hospitais na Europa foi completamente requalificado e transformado num museu com o apoio financeiro da UE. Siena, Itália. Uma das imagens vencedoras do concurso de fotografia EUinmyregion de 2020 © Comune di Siena

Página 5: Projeto de ampliação do metro de Sófia, estação do aeroporto de Sófia — O projeto ligou a capital ao aeroporto com o apoio financeiro da UE. Sófia, Bulgária. Uma das imagens vencedoras do concurso de fotografia EUinmyregion de 2019. © Conselho de Ministros da República da Bulgária. Fotógrafo Plamen Andreev.

**Página 8: Nova vizinhança** — O projeto fornece informações sobre habitação a preços acessíveis e projetos de espaços habitacionais orientados para o bem comum, organizados com base em cooperativas. Vorarlberg, Áustria. Uma das imagens vencedoras do concurso de fotografia EUinmyregion de 2020. © Regionalentwicklung Vorarlberg eGen

Páginas 15 e 54: Uma torre de observação inovadora com um percurso educacional e de natureza nas copas das árvores — Uma infraestrutura recreativa e turística durante todo o ano em Krynica-Zdrój — Torre de observação com um percurso educacional e de natureza ao longo das copas das árvores de Beskid Sądecki —, construída com o apoio financeiro da UE. Krynica-Zdrój, Polónia. Uma das imagens vencedoras do concurso de fotografia EUinmyregion de 2020. Beneficiário: Słotwiny Arena Sp. z o. o. © Michał Skowronek

**Página 23: LIFE ADAPTATE** — O projeto visa aumentar o compromisso de municípios europeus através do desenvolvimento de planos de adaptação local que apresentem uma abordagem abrangente para o combate às alterações climáticas. Uma das imagens vencedoras do concurso de fotografia EUinmyregion de 2020. © Município de Mértola

**Página 45: Sistema per chirurgia robótica** — Financiado pelo POR do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional da Sardenha. Graças a este projeto, os hospitais da Sardenha foram equipados com novos sistemas cirúrgicos que auxiliam cirurgiões na realização de operações que permitem uma recuperação mais rápida dos doentes. Sardenha, Itália. Uma das imagens vencedoras do concurso de fotografia EUinmyregion de 2020. © Nicola Belillo

Página 48: Qualificar o espaço público entre o plano edificado e o plano de água da baía do Seixal — O projeto reabilitou o espaço público na zona ribeirinha do Seixal. Seixal, Portugal. Uma das imagens vencedoras do concurso de fotografia EUinmyregion de 2020. © Município do Seixal

### KIT DE APOIO PARA A VISIBII IDADE DA UE

## Lista de imagens

**Página 53: Restauro do Convento de Santa Cruz do Buçaco** — Este edifício com 392 anos, situado na floresta nacional do Buçaco, que era o único ermo da Ordem religiosa das Carmelitas Descalças em Portugal, foi restaurado durante o projeto. Mealhada, Portugal. Uma das imagens vencedoras do concurso de fotografia EUinmyregion de 2020. © Município da Mealhada

**Página 56: Integração de impressão 3D em metal** — O projeto apoiou o arranque da impressão 3D de peças metálicas no contexto das PME. Uma das imagens vencedoras do concurso REGIOSTARS de 2021. Flandres, Bélgica © Sirris

#### Maquetas

Páginas 26, 27, 29, 30, 52:

Melhorar o turismo aquático no alto do rio Tisza, Hungria

© Creative Commons

Páginas 37, 38, 41, 42

Promover a indústria de alta tecnologia na Estónia

© Universidade de Tecnologia de Taline (TalTech)/Kristian Kruuser (2018)

#### Página 54:

Uma torre de observação inovadora com um percurso educacional e de natureza nas copas das árvores - Uma infraestrutura turística e recreativa durante todo o ano em Krynica-Zdrój

© Michał Skowronek

As ilustrações foram criadas com imagens de arquivo de Shutterstock.com.

Página 19: DenisBelitsky, James Teohart, Temo Sukhitashvili

Página 30: ArtOfPhotos, MeloDPhoto

Página 35: Popovphoto, macondo

Página 42: ImageFlow

Página 44: Maria Sbytova

Página 51: Sabina Berezina

Página 52: Ingus Kruklitis, findus27

Página 54: Dima Moroz

Página 55: Temo Sukhitashvili, Lalandrew

Nas páginas 44 e 54 também foram utilizadas imagens de arquivo de Graphic Burger.

